



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO

Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do
Centro-Oeste – FDCO (RGF)

Exercício 2018

Março - 2019

SUMÁRIO

1. [APRESENTAÇÃO.](#)
2. [RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO – RGF](#)
 - 2.1. [Performance do Fundo](#)
3. [REALIZAÇÕES DO FDCO NO EXERCÍCIO DE 2018](#)
 - 3.1. [Resumo Geral](#)
 - 3.2. [Projetos Contratados](#)
 - 3.3. [Desembolsos](#)
 - 3.4. [Despesas do FDCO - 2% \(dois por cento\) do valor de cada liberação](#)
 - 3.5. [Empenhos](#)
 - 3.6. [Consultas Prévias](#)

1. APRESENTAÇÃO

Este documento refere-se à gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no exercício de 2018, realizada pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

O FDCO foi criado pela Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, e regulamentado pelo Decreto n.º 8.067, de 14.08.2013.

A Sudeco dispõe do Fundo como um importante instrumento necessário à consecução dos seus objetivos, o qual tem a missão de atrair e promover investimentos estratégicos em setores com alto grau germinativos e estruturadores, especialmente aqueles destinados à infraestrutura, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO).

A Superintendência tem desenvolvido seus projetos e ações utilizando como base o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PEDCO (2007-2020), que servirá como marco norteador até que se concretize a aprovação do novo PRDCO.

De acordo com o art. 18 da referida Lei Complementar, constituem recursos do FDCO as dotações orçamentárias consignadas nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais; os eventuais resultados de aplicações financeiras dos seus recursos; o produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados; a reversão dos saldos anuais não aplicados, apurados na forma do disposto no § 2º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964; os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos; e outros recursos previstos em lei.

As Diretrizes e Prioridades do FDCO para o exercício de 2018 foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), por meio da Resolução n.º 66, de 17.10.2017, e alterada pela Resolução n.º 74, de 08.12.2017, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso XX, e o art. 16, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 129, e o art. 8º, inciso XIII, alíneas "b" e "c", do seu Regimento Interno, observadas as Diretrizes e Orientações Gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional por meio das Portarias MI n.º 395 e 618, de 10.08.2017 e 21.11.2017, respectivamente.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN n.º 4.171, de 20.12.2012, e suas alterações, estabeleceu critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos ao amparo desses recursos.

A participação do Fundo em projeto aprovado poderá ser de até 80% (oitenta por cento) do investimento total do projeto, limitada no máximo em 90% (noventa por cento) do investimento fixo, conforme estabelecido pela Resolução CMN n.º 4.481, de 02.05.2016.

Em relação à taxa de juros, a Resolução CMN n.º 4.623, de 02.01.2018, definiu no art. 1º, inciso VIII, alínea "h", a TFD - taxa efetiva de juros dos Fundos de Desenvolvimento, para as operações contratadas a partir de 1º de janeiro de 2018, e nos §§ 6º a 10, estabeleceu a metodologia para apurar mensalmente a TFD.

Para as operações contratadas a partir de 02 de março de 2018, a Resolução CMN n.º 4.644, de 28.02.2018, § 6º-A, estabeleceu a metodologia para apurar mensalmente a TFD de que trata a alínea "h" do inciso VIII do art. 1º.

De acordo com o art. 9º do Decreto n.º 8.067, de 14.08.2013, as instituições Financeiras Oficiais Federais são os Agentes Operadores do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, sendo o Banco do Brasil S.A., o agente operador preferencial. Em decorrência da sanção da Lei n.º 13.682, de 19.06.2018, a qual alterou o texto do § 6º, inciso II do art. 16, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, o FDCO terá como agentes operadores as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O quadro a seguir compreende a execução orçamentária do FDCO em 2018, que foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 10, § 4º, e no Apêndice III do Decreto nº. 8.067, de 14.08.2013 (Regulamento do Fundo):

2. RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO – RGF

APENDICE III – RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO – RGF ANO 2018 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

Valores em R\$ 1,00			
	Previsto (A)	Realizado (B)	% (B/A)
I - Resultado Financeiro do Fundo em 31 de dezembro do ano anterior (2017)	1.174.914.903,30	939.061.471,07	79,93
II - Receitas Financeiras	59.683.287,00	0,00	0,00
a) Dotações Orçamentárias	59.683.287,00	0,00	0,00
b) Produto da Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	-	-	
c) Resultados de Aplicações Financeiras	-	-	
d) Outros Recursos Previstos em Lei	-	-	
III - Despesas Operacionais	13.428.067,61	2.741.503,90	20,42
a) Remuneração do Banco Operador	-	-	
b) Remuneração da Superintendência de Desenvolvimento	13.428.067,61	2.741.503,90	20,42
c) Recursos para Custeio de Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia	-	-	-
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-	-	-
IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras do Fundo: Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (I + II - III)	1.221.170.122,69	936.319.967,17	76,67
V - Comprometimento Financeiro do Fundo	527.622.860,64	137.075.194,91	25,98
a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em atraso	445.368.093,79	58.509.132,91	13,14
b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em dia	82.254.766,85	78.566.062,00	95,52
VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (IV - V)	693.547.262,05	799.244.772,26	115,24
VII - Desembolsos Financeiros com os Projetos em Aprovação	143.780.519,72	0,00	0,00
VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)	549.766.742,33	799.244.772,26	145,38
IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)	549.766.742,33	799.244.772,26	145,38

Notas:

- a) A coluna "Previsto (A)" corresponde à coluna "2018" da Previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros (RDC) - Exercício 2018;
- b) O Resultado Financeiro do Fundo em 31 de dezembro do ano anterior (item I), da coluna "Previsto (A)", corresponde aos recursos inscritos em Restos à Pagar em 31.12.2017, no entanto, este item I da coluna "Realizado (B)" refere-se aos recursos inscritos em Restos à Pagar em 31.12.2017, que somavam R\$ 1.174.914.903,30, deduzido o empenho cancelado em dezembro/2018 no montante de R\$ 235.853.432,23;
- c) A Receita Financeira (item II), da coluna "Realizado (B)", compreende os empenhos efetuados no exercício. Não foram utilizados/empenhados recursos no exercício de 2018;
- d) O Resultado Financeiro do Fundo (item IX), registrado na coluna "Realizado (B)", corresponde aos recursos empenhados e inscritos em Restos à Pagar em 31.12.2018.

2.1. Performance do Fundo:

O Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior no valor de R\$ 1.174.914.903,30 (um bilhão, cento e setenta e quatro milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e três reais e trinta centavos) corresponde ao saldo de recursos inscritos em Restos a Pagar em 2017, desse valor foi deduzido o empenho cancelado em dezembro de 2018, no montante de R\$ 235.853.432,23 (duzentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), pelo indeferimento do projeto da empresa ALCOOAD Indústria de Etanol LTDA pela Caixa Econômica Federal (CEF). Diante disso, o Resultado Financeiro do Fundo "Realizado" foi no valor de R\$ 939.061.471,07 (novecentos e trinta e nove milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos).

A não realização do orçamento de 2018, decorreu principalmente, pela desistência das empresas Caiapó Agrícola Ltda e Cern - Campana Energia Renovável S.A., que tiveram suas Consultas Prévia aprovadas pelas Resoluções n.º 8, de 19.04.2018 e n.º 11, de 23.04.2018, respectivamente, bem como, pelo fato das Consultas Prévia apresentados no decorrer do exercício de 2018 não terem atendido as exigências previstas no Decreto do Fundo.

Os desembolsos financeiros previstos para o exercício de 2018 não foram integralmente efetivados em razão de algumas alterações nos cronogramas de implantação dos projetos, uma vez que esse procedimento deve acompanhar o período de execução das obras.

Considerando que esse período não ocorreu conforme inicialmente programado, foi necessário conciliar a etapa de liberação de recursos ao andamento das respectivas obras, o que impossibilitou que essas liberações ocorressem integralmente no exercício de 2018.

No que se refere às transferências do FDCO, equivalentes 2% do valor de cada liberação de recursos (inciso II, art. 7º, da Lei Complementar n.º 129), creditados à SUDECO como receitas, o valor realizado também foi inferior ao

previsto, tendo em vista que somente é revertido quando ocorre o desembolso de recursos às empresas, proporcionalmente aos valores liberados.

3. REALIZAÇÕES DO FDCO NO EXERCÍCIO DE 2018

3.1. Resumo Geral

A dotação orçamentária destinada ao FDCO para o ano de 2018, segundo a Lei nº. 13.587, de 02.01.2018, foi de R\$ 59.683.287,00 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil e duzentos e oitenta e sete reais).

Para o exercício de 2019, a previsão orçamentária é de R\$ 160.572.237,00 (cento e sessenta milhões, quinhentos e setenta e dois mil e duzentos e trinta e sete reais), conforme Lei nº. 13.808, de 15.01.2019.

Quadro-resumo dos processos do FDCO em 2018

SITUAÇÃO	TOTAL	VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO (R\$)	PARTICIPAÇÃO DO FDCO (R\$)
I – Apresentados	04	433.687.771,96	210.343.028,53
II – Análise Concluída	04	433.687.771,96	210.343.028,53
III – Devolvidos e não reapresentados	02	354.568.307,00	166.827.322,80
IV – Aprovados	02	79.119.464,96	43.515.705,73
V – Contratados	0	-	-
VI – Empenhados	0	-	-

OBS: o quadro abrange somente as consultas prévias que constituem pleitos distintos desconsiderando as reapresentações.

3.2. Projetos Contratados

Não foi formalizado nenhum contrato no exercício de 2018 para a operacionalização dos recursos do FDCO. No entanto, o contrato (Sudeco x Agente Operador) da empresa CPX Goiana Mineração, com participação de recursos do FDCO no valor de R\$ 270.094.483,00, encontrava-se em fase de ajustes de estruturação da operação para a efetiva formalização até o encerramento do exercício.

3.3. Desembolsos

O Resultado Financeiro do Fundo em 31 de dezembro de 2017 corresponde ao saldo de recursos inscritos em Restos a Pagar, no montante de R\$ 1.174.914.903,30 (um bilhão, cento e setenta e quatro milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e três reais e trinta centavos), desse montante foi deduzido o empenho cancelado em dezembro de 2018, no valor de R\$ 235.853.432,23 (duzentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos). Diante disso, o Resultado Financeiro do Fundo "Realizado" foi no montante de R\$ 939.061.471,07 (novecentos e trinta e nove milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos).

Desse montante, foram desembolsados R\$ 139.816.699,50 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referentes a recursos empenhados nos anos de 2013 (HPE Automotores do Brasil Ltda.), 2014 (ADM do Brasil Ltda.), 2015 (Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S.A. - MGO) e 2016 (Companhia Thermas do Rio Quente), conforme apresentado a seguir:

Parcela	Empresa	Valor da Empresa (R\$)	Recurso Revertido à Sudeco - 2% (R\$)	Total (R\$)
8ª	HPE	9.929.480,17	198.589,60	10.128.069,77
4ª e 5ª	ADM	48.579.652,74	971.593,05	49.551.245,79
4ª, 5ª e 6ª	MGO	77.980.000,00	1.559.600,00	79.539.600,00
2ª	THERMAS	586.062,68	11.721,25	597.783,93
		137.075.195,59	2.741.503,91	139.816.699,50

Destaca-se que nesse exercício não houve pedido de liberação para a empresa Fibria-MS Celulose Sul Matogrossense Ltda.

3.4. Despesas do FDCO - 2% (dois por cento) do valor de cada liberação, para transferência à SUDECO, constituindo Receitas para a Autarquia (art. 7º, inciso II da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009).

No exercício de 2018, conforme quadro acima, foram revertidos à Sudeco R\$ 2.741.503,91 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e três reais e noventa e um centavos), correspondentes aos 2% (dois por cento) das parcelas liberadas.

3.5. Empenhos

A dotação orçamentária destinada ao FDCO para o exercício de 2018, segundo a Lei nº. 13.587, de 02.01.2018, no valor de R\$ 59.683.287,00 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil e duzentos e oitenta e sete reais), não foi utilizada, considerando que as empresas Caiapó Agrícola Ltda e Cern - Campania Energia Renovável S.A., que tiveram suas Consultas Prévias aprovadas pelas Resoluções n.º 8, de 19.04.2018 e n.º 11, de 23.04.2018, respectivamente, desistiram de pleitear o apoio financeiro do FDCO. Assim, não foram realizados empenhos no exercício de 2018.

3.6. Consultas Prévias

No decorrer do ano de 2018 foram apresentadas 05 (cinco) consultas prévias, sendo todas analisadas no exercício, dentro do prazo legal (§3º do art. 17 do Decreto nº. 8.067, de 14 de agosto de 2013).

Ressalta-se, no entanto, que essas 05 (cinco) consultas prévias correspondem a 04 (quatro) empresas distintas, uma vez que a regulamentação do FDCO permite que as consultas prévias devolvidas por omissão ou insuficiência de dados, sejam reapresentadas. Ocorreu 01 (uma) reapresentação de consulta prévia no ano de 2018, da empresa Premium Construções e Administração S.A.

Das 04 (quatro) empresas que apresentaram consulta prévia, 02 (duas) tiveram suas consultas prévias aprovadas: a empresa Caiapó Agrícola Ltda. e a Cern - Campania Energia Renovável S.A., porém, não houve empenho dos recursos, em virtude da desistência dos pleitos, tendo em vista já ter expirado a validade dos seus Termos de Enquadramento, sem a autorização para elaboração dos seus projetos definitivos junto ao agente operador.

Brasília, 25 de março de 2019.

RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO

Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos -
Substituto

RAIMUNDO NONATO ARAÚJO ALMEIDA

Diretor de Administração

ROBERTO POSTIGLIONE DE ASSIS FERREIRA JUNIOR

Diretor de Planejamento e Avaliação

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e Gestão de Fundos Substituto(a)**, em 25/03/2019, às 16:49, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Araújo Almeida, Diretor de Administração**, em 26/03/2019, às 10:00, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 28/03/2019, às 10:20, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI, Superintendente**, em 29/03/2019, às 09:40, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0123980** e o código CRC **36FEC743**.